



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.288/93

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REMANEJAMENTO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Obras e Instalações -4110.06**

No valor de Cr\$ 700.000,00

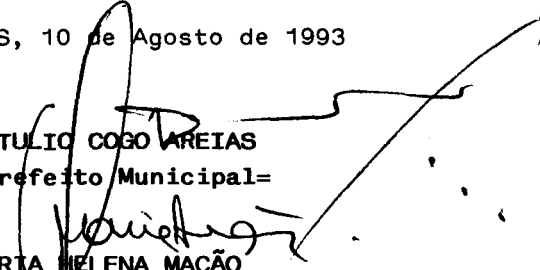
ART. 2º - O valor da dotação mencionada no artigo anterior será respectivamente, remanejado para:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Equipamentos e Mat. Permanente - 4120.06 - No valor de Cr\$ 700.000,00**

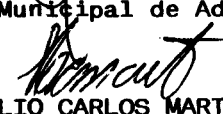
ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 10 de Agosto de 1993

  
GETULIO COGO VÁRIAS  
=Prefeito Municipal=

MARIA HELENA MAÇÃO  
=Secretária Municipal de Administração=

  
HÉLIO CARLOS MARTINS  
=Secretário Municipal de Finanças=

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.288/93

  
HAROLDO DERYS ALMEIDA

=Secretário Municipal de Educação e Cultura=

EURICO EUGENIO TRAVAGLIA

=Procurador Jurídico=